



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
(PRESENCIAL) Nº 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/2026

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global – empreitada por preço global

**MODO DE DISPUTA:** Fechado/Aberto

**FORMA:** Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

---

**1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL**

**1.1. Prerrogativa Legal:** O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadrando-se na excepcionalidade prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Capacitação Técnica e Estrutura:** Os servidores encontram-se em treinamento para o uso da plataforma oficial e o ente municipal promove a adequação de infraestrutura tecnológica para futuras sessões eletrônicas.

**1.3. DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO:** Em observância ao Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo.

**1.4. Protocolo:** A empresa deverá entregar no início da sessão os documentos de credenciamento (fora do envelope) e os dois envelopes distintos (Proposta e Habilitação), devidamente lacrados, preferencialmente com o seguinte endereçamento:

<b>ENVELOPE 1 – PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 003/2026	<b>ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 003/2026
---	--

---

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA:** Empreitada por preço global para execução de **pavimentação asfáltica (recapeamento com CBUQ) e sinalização viária** em parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência (área total de 17.272,50 m²). A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

**2.2.** As especificações detalhadas constam no **Anexo II – Projeto de Engenharia.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**2.3. Valor de Referência:** R\$ 1.033.795,24 (Um milhão, trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

---

### 3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

**3.1.** O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão em sessão pública:

- **DATA:** 22 de abril de 2026.
  - **HORÁRIO:** 09h (nove horas).
  - **LOCAL:** Sala de Licitações da [Prefeitura Municipal de Erebangó, Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000.](#)
- 

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

**4.1. Participação:** Poderão participar empresas do ramo pertinente (especializadas em obras de engenharia e pavimentação asfáltica) munidas de credenciamento específico assinado.

**4.2. Documentos de Credenciamento:** No credenciamento, devem ser apresentados **fora de envelopes:** comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo, documento pessoal do representante e procuração ou carta de credenciamento específico (modelo anexo).

**4.3. Benefícios ME/EPP:** Para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a empresa deve apresentar declaração de enquadramento firmada pelo responsável legal e técnico (contador) junto à documentação de habilitação.

---

### 5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**5.1. Rito (Art. 17, Lei 14.133/2021):** 1. Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

**5.1.1.** A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Contudo, deverá estar obrigatoriamente acompanhada, sob pena de desclassificação, de **Planilha Orçamentária** adequada ao preço proposto, respeitando fielmente os quantitativos e métodos construtivos do projeto de engenharia anexo.

**5.1.2.** Os preços propostos deverão ser descritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

**5.2. Fase de Lances e Triagem:**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**5.2.1.** Poderão formular lances verbais o autor da menor proposta e os autores das propostas com preços até 10% superiores àquelas.

**5.2.2.** Não havendo pelo menos 3 propostas nessas condições, os autores das 3 melhores propostas poderão oferecer lances.

**5.2.3.** Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 100,00(cem reais).

**5.2.4.** Garantia Adicional: Ficam os licitantes cientes de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor estimado/referência. A garantia será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias contratuais.

**5.3.** Concluída a fase de lances, passar-se-á de imediato para a fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá à abertura e conferência preliminar da documentação dos envelopes, repassando-os à equipe de apoio e aos demais licitantes para conferência.

**5.4.** Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade, manifestar eventual intenção de recorrer das decisões adotadas, bem como impugnar inconsistências nas propostas ou documentações dos concorrentes.

**5.5. Adequação Final:** Declarada a vencedora e habilitada, esta será cientificada de que deverá apresentar em até 01 (um) dia útil, via e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br), a **Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizados** de forma proporcional ao valor do seu lance vencedor.

---

## 6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)<sup>1</sup>

**6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade:** Ato constitutivo em vigor; Prova de inscrição no CNPJ; Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, além de Certidão de Regularidade com o FGTS.

**6.2. Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência.

**6.3. Qualificação Técnica (Engenharia):**

**6.3.1. Aptidão Técnico-Operacional:** Comprovante de Registro e Responsável Técnico no respectivo conselho de classe e Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante que demonstrem execução pretérita de objeto idêntico ou semelhante (pavimentação asfáltica/recapamento em CBUQ), devendo o atestado observar os seguintes requisitos de validade:

---

<sup>1</sup> Links de acesso da estadual e falência diz respeito a empresas situadas no RS, empresas situadas em outras unidades da federação deverão providenciar as negativas do Estado, Tribunal e cidade de sua sede.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**6.3.2. Registro Profissional:** Cada Atestado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho competente (CREA ou CAU), mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico.

**6.3.3. Parcelas de Maior Relevância (Jurisprudência TCU):** Para as parcelas definidas no Anexo II – Projeto de Engenharia como de maior relevância técnica e financeira, a licitante deverá comprovar execução pretérita de quantidades físicas não inferiores a 50% (cinquenta por cento) das previstas no projeto. Sendo a área total de intervenção de 17.272,50 m<sup>2</sup>, a licitante deverá comprovar a execução mínima de **8.636,25 m<sup>2</sup>** de pavimentação/recapamento asfáltico em CBUQ.

**6.3.4. Somatório:** Admite-se o somatório de quantitativos de diferentes atestados para fins de comprovação dos mínimos exigidos.

**6.3.5. Unidade de Medida:** A comprovação deve ser baseada exclusivamente em unidades físicas (ex: m<sup>2</sup> ou toneladas), não sendo aceito apenas valor monetário (R\$).

---

## 7. DOS ESCLAERCIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato.

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, devendo suas razões serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço.

7.4. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br), sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

---

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global adjudicado.

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3083-0387



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**9.2.** Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; ou fiança bancária, ou seja, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**9.3.** A garantia exigida assegurará o pleno cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como o pagamento de eventuais multas e indenizações, devendo ser mantida vigente até o recebimento definitivo da obra e respectiva liberação pela fiscalização.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1. Integrantes do Edital:** ANEXO I: TR; Apêndice Único: ETP; ANEXO II: Projeto de Engenharia completo; ANEXO III: Minuta do Contrato; ANEXO IV: Declarações; ANEXO V: Credenciamento; ANEXO VI: Modelo de proposta.

Erebango/RS, 31 de março de 2026.

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

**Órgão/Unidade Requisitante:** Secretária Municipal de Obras e Saneamento.

**Processo de Contratação:** Concorrência Presencial 03/2026

**Base de Planejamento:** Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

**Data:** 31 de março de 2026.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação asfáltica (recapeamento com CBUQ) e sinalização viária em parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência (área total de 17.272,50 m<sup>2</sup>). **A execução deverá observar rigorosa e obrigatoriamente as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Projeto Técnico, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.**

**1.2. Finalidade:** Melhorar a infraestrutura viária e a mobilidade urbana no município, no âmbito do programa estadual "PAVIMENTA 3", sendo indispensável o cumprimento integral das normas técnicas exigidas no projeto de engenharia.

### 2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

**2.1. Justificativa:** A obra solucionará o desgaste da pista atual, garantindo segurança e durabilidade. A intervenção é necessária para a concretização do convênio estadual, devendo a contratada guiar-se estritamente pelos projetos elaborados pelo setor de engenharia. A justificativa detalhada e o diagnóstico encontram-se no ETP anexo.

**2.2. Modalidade de Contratação:** A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, na forma presencial (conforme justificado no ETP face à inviabilidade técnica da forma eletrônica), em obediência à Lei nº 14.133/2021, afastando-se a dispensa de licitação em razão do valor da obra.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

**3.1.** A execução da obra deverá obedecer rigorosa e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

obrigatoriamente aos métodos construtivos, normas (ABNT e DNIT) e quantitativos detalhados no **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**, resumidos no quadro a seguir:

Item	Descrição do Local	Especificação (Conforme Projetos)	Unidade	Quantidade
1	Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m <sup>2</sup>	6.825,00
2	Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m <sup>2</sup>	1.822,50
3	Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari	Recapeamento CBUQ (espessura 3,0 cm) e Sinalização	m <sup>2</sup>	1.575,00
4	Trecho 04: Parte da Rua Independência	Recapeamento CBUQ (espessura 4,0 cm) e Sinalização	m <sup>2</sup>	7.050,00
<b>Total</b>	<b>Área Total de Intervenção</b>	<b>Limpeza, Pintura de Ligação, CBUQ e Sinalização</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>17.272,50</b>

(Nota: Fica expressamente vedada qualquer modificação no projeto de engenharia sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista).

**3.2. Não Parcelamento:** A obra não é passível de parcelamento, conforme justificativa técnica e econômica consolidada no ETP anexo. É necessária a contratação de um único fornecedor (empresa de engenharia) para garantir a integridade, compatibilidade e a garantia técnica da pavimentação e sinalização de todas as vias, zelando pela estrita observância do cronograma físico-financeiro e dos projetos de engenharia.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**4.1. Valor Estimado:** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.033.795,24 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos). Este valor foi obtido estritamente por meio da Planilha Orçamentária anexa, elaborada pelo responsável técnico com base nos sistemas oficiais de referência (SINAPI, SICRO e índices da ANP), em obediência ao Art.23 da Lei nº 14.133/2021, dispensando a necessidade de cotações mercadológicas

**4.2. Dotação Orçamentária:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo 05.01.26.782.0038.1020.4.4.90.51.91.00.00 (Código Interno: 853-2), sendo composta pelo repasse do programa "Pavimenta3" (R\$ 850.000,00) e contrapartida financeira do Município (R\$ 183.795,24).

### 5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

**5.1. Local de Execução:** A obra deverá ser executada nos trechos especificados da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência, em Erebangó/RS.

**5.2. Prazo de Execução:** O prazo máximo para a conclusão e entrega da obra é de **4 (quatro) meses**, devendo a contratada cumprir rigorosamente as etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro anexo**.

**5.3. Condições Especiais:** A execução deverá observar incondicionalmente o **Memorial Descritivo e o Projeto Técnico anexos**, sendo expressamente vedada a realização dos serviços asfálticos sob chuva iminente ou temperatura ambiente inferior a 5°C.

### 6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

**6.1. Critério de Medição e Recebimento:** As medições dos serviços executados, quantificados em m<sup>2</sup> e toneladas, e o respectivo recebimento da obra exigem a observância rigorosa e incondicional das especificações do **Projeto Técnico, do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária anexos**. O recebimento definitivo ocorrerá após o ateste do Fiscal do Contrato, mediante verificação cuidadosa das perfeitas condições, funcionamento e segurança das vias pavimentadas.

**6.2. Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no **Cronograma Físico-Financeiro** ao longo dos 4 (quatro) meses de execução. A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o **Memorial Descritivo** e que não possua prévia aprovação do responsável técnico projetista.

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

**7.1. Designação:** A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, preferencialmente vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó, em estrito cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2. Atribuições da Fiscalização:** O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar a execução da obra, atestar as medições e garantir que a empresa contratada observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT, normas do DNIT e materiais definidos no **Projeto Técnico e no Memorial Descritivo anexos**. Caberá à fiscalização realizar a cuidadosa verificação das perfeitas condições, funcionamento e segurança das instalações viárias antes de qualquer ateste ou recebimento.

### 8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

**8.1. Obrigações da Contratada:** A Contratada obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**. Deverá observar estritamente as normas da ABNT e a especificação de serviço DNIT 031/2006-ES para o recapeamento em CBUQ. Fica expressamente proibida a execução de serviços asfálticos e de sinalização viária sob chuva iminente ou quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C. A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

**8.2. Sanções:** O descumprimento das cláusulas contratuais, a inobservância das diretrizes e materiais especificados nos **projetos de engenharia**, bem como o atraso injustificado frente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ao cronograma, sujeitarão a empresa Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, etc.), sem prejuízo da responsabilização civil e reparação de danos decorrentes da má execução da obra.

### 9. VIGÊNCIA

**9.1. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro. Este prazo é dimensionado para comportar com segurança o período de execução da obra, que é de **4 (quatro) meses**, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as etapas do **Cronograma Físico-Financeiro anexo**, bem como os trâmites de recebimento e a garantia técnica dos serviços previstos no **Memorial Descritivo**.

Erebango/RS, 31 de março de 2026.

**Ernani Meregalli**

**Secretário Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

**Órgão/Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Objeto da Contratação:** Pavimentação asfáltica no âmbito do programa estadual PAVIMENTA 3, conforme projeto de engenharia anexo.

**Data da Elaboração:** 31 de março de 2026.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

**1.1. Descrição da Necessidade:** A contratação faz-se necessária para promover a melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade urbana do município, solucionando o desgaste e as degradações da pista atual, conforme evidenciado no Relatório Fotográfico. A execução do recapeamento asfáltico e da sinalização abrangerá uma extensão total de 1.165,00 metros e área de 17.272,50 m<sup>2</sup> nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência. **A intervenção será realizada no âmbito do programa estadual "PAVIMENTA 3" do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, garantindo adequadas condições de tráfego, durabilidade do pavimento e segurança à população.

**1.2. Vínculo com o Planejamento:** A presente obra atende às diretrizes de infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Erebangó e está vinculada à captação de recursos do referido programa estadual. **O projeto prevê um investimento onde o recurso estadual (repassé) será de R\$ 850.000,00, e o restante, no valor de R\$ 183.795,24, será suportado pelo Município a título de contrapartida**

### 2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

**2.1. Estimativa da Quantidade:** A demanda foi calculada com base em levantamento topográfico *in loco*, quantificações do Projeto Técnico, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia.

**2.2. Dimensionamento:** A quantidade estimada abrange uma extensão viária total de 1.165,00 metros, resultando em uma área total de pavimentação de 17.272,50 metros quadrados, detalhada conforme os trechos do projeto da unidade requisitante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Item	Descrição do Local/Trecho (Recapeamento CBUQ e Sinalização)	Unidade	Quantidade Estimada
1	Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde (Espessura de capa: 4,0 cm)	m <sup>2</sup>	6.825,00
2	Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde (Espessura de capa: 4,0 cm)	m <sup>2</sup>	1.822,50
3	Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari (Espessura de capa: 3,0 cm)	m <sup>2</sup>	1.575,00
4	Trecho 04: Parte da Rua Independência (Espessura de capa: 4,0 cm)	m <sup>2</sup>	7.050,00
<b>Total</b>	<b>Área Total do Projeto</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>17.272,50</b>

(Observação: Os serviços de sinalização horizontal, varredura e pintura de ligação acompanham a mesma área de abrangência detalhada acima).

**3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)**

3.1. **Análise:** A presente contratação não depende de outras ações preliminares e nem gerará futuras contratações para atingir sua funcionalidade, visto que o projeto técnico já contempla a execução completa da melhoria viária (serviços iniciais, recapeamento em CBUQ e sinalização definitiva).

Não se aplica. A presente contratação é autônoma.

Aplica-se.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)**

4.1. **Requisitos de Adequação:** A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Técnico, à Memória de Cálculo, ao Memorial Descritivo e às normativas da ABNT e locais. A mistura asfáltica aplicada (CBUQ) deverá estar de acordo com as especificações de serviço do DNIT 031/2006-ES.

**4.2. Outros Requisitos Essenciais:**

- **Materiais:** Utilização obrigatória de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com Cimento Asfáltico CAP 50/70 e pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C. Emprego de tinta retro refletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro para a sinalização, com durabilidade mínima de 2 anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Condições de Execução:** Os serviços não poderão ser executados sob chuva iminente ou quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C. Qualquer modificação no projeto deverá ter prévia aprovação do projetista.
- **Prazo:** Prazo de execução estipulado em **4 meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

### 5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

**5.1. Opções Avaliadas:** Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

- **Opção A (Contratada):** Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de materiais, execução do recapeamento asfáltico em CBUQ e respectiva sinalização viária.
- **Opção B (Alternativa):** Execução da obra de forma direta (por administração) pela própria equipe e maquinário da Prefeitura de Erebangó.

**5.2. Justificativa da Escolha:** A Opção A foi selecionada, pois o Município não possui usina de asfalto própria nem todo o maquinário pesado específico necessário (como caminhão espargidor com sistema de aquecimento e equipamentos adequados para lançamento e compactação da mistura a quente). Além disso, a Distância Média de Transporte (DMT) da usina até a obra é estimada em 48,33 km, exigindo uma logística contínua e especializada de caminhões basculantes e de transporte de material betuminoso que inviabiliza a execução direta.

### 6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

**6.1. Decisão:** [ ] Parcelamento [ X ] Não Parcelamento.

**6.2. Justificativa para Não Parcelamento:** A obra consiste em uma intervenção de engenharia contínua e interligada nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência. O parcelamento do objeto (por exemplo, licitar a pavimentação separada da sinalização horizontal, ou dividir por ruas) causaria descompasso na execução e no cronograma, além de exigir que etapas complementares fossem fornecidas por empresas distintas. Isso quebraria a coerência técnica da execução,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

geraria sombreamento de responsabilidades sobre a garantia da obra finalizada e prejudicaria a economia de escala.

### 7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

**7.1. Metodologia de Pesquisa:** O valor estimado não foi obtido por simples cotação de mercado, mas sim por meio de rigorosa elaboração de Planilha Orçamentária por responsável técnico (Eng. Civil Micael de Moraes, CREA-RS 248.399). Em obediência ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizaram-se os sistemas de referência oficiais:

- **SINAPI e SICRO:** Para os serviços iniciais, pavimentação, varredura, pintura de ligação, concreto asfáltico (CBUQ) e transportes de materiais, com base nos referenciais oficiais. As composições de transporte consideraram uma Distância Média de Transporte (DMT) calculada de 48,33 km em via pavimentada.
- **Tabela ANP:** Para a precificação dos materiais betuminosos, utilizaram-se os índices oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o Estado do Rio Grande do Sul, cotados em 30/03/2026, resultando no valor base de R\$ 4.261,52/ton para o Cimento Asfáltico CAP50/70 e R\$ 3.230,67/ton para a Emulsão Asfáltica RR-1C.
- **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** Foram aplicadas taxas de BDI diferenciadas (sem desoneração), conforme jurisprudência do TCU: **23,65%** para os serviços gerais da obra (BDI 1) e um BDI reduzido de **15,00%** exclusivo para o fornecimento de materiais betuminosos (BDI 2).

**7.2. Valor Estimado:** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.033.795,24 (*um milhão, trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais com vinte e quatro centavos*). Este montante é composto por R\$ 850.000,00 de repasse do programa estadual e R\$ 183.795,24 de contrapartida financeira do Município.

**7.3. Conclusão da Pesquisa:** Os preços obtidos na proposta de referência (R\$ 1.033.795,24) estão rigorosamente compatíveis com a realidade e a legalidade, dispensando a necessidade de três cotações com fornecedores, uma vez que decorrem da aplicação direta das tabelas oficiais vigentes (SINAPI/SICRO/ANP), que são



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o parâmetro primário e preferencial exigido pela Nova Lei de Licitações para obras e serviços de engenharia.

### 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

#### 8.1. Resultados Esperados:

- Conclusão do recapeamento asfáltico (CBUQ) de **17.272,50 m<sup>2</sup>** nas vias Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência, solucionando os buracos e deformidades da pista atual documentados em relatório fotográfico.
- Implantação de sinalização viária horizontal (linhas de eixo, borda e faixas de pedestre) com tinta retro refletiva a base de resina acrílica, garantindo durabilidade mínima de **2 anos** e aumentando significativamente a segurança de pedestres e motoristas.
- Execução e entrega total da obra no prazo de **4 meses** (4 parcelas), cumprindo estritamente as metas do Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

### 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

**9.1.** A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, vinculados ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Erebangó, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** O Fiscal do Contrato será o responsável por realizar as medições dos quantitativos executados (em m<sup>2</sup> e toneladas), proceder com a verificação cuidadosa das perfeitas condições e segurança das instalações viárias, e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, sempre balizado pelo Projeto Técnico e pelo Memorial Descritivo.

### 10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

#### 10.1. Análise Preliminar de Riscos:

- **Risco 1:** Execução dos serviços de pavimentação e sinalização sob condições climáticas adversas (chuva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

iminente ou temperatura ambiente inferior a 5°C), o que compromete a aderência e a qualidade da vida útil do CBUQ e da pintura. (*Impacto: Perda da qualidade do asfalto e desperdício de recurso público*).

- o **Mitigação:** Determinação expressa no Memorial Descritivo proibindo a execução sob tais condições climáticas, aliada à fiscalização rigorosa *in loco* com poder de paralisação imediata das frentes de trabalho.
- **Risco 2:** Modificação não autorizada do projeto arquitetônico/engenharia ou execução em desacordo com as normas locais e da ABNT. (*Impacto: Risco à segurança viária e reprovação de contas no convênio estadual*).
  - o **Mitigação:** Atribuição de inteira responsabilidade à empresa contratada (construtora) por qualquer atividade considerada em desacordo, exigindo-se o refazimento às suas expensas e a retenção de atestes e pagamentos até a prévia aprovação e regularização pelo responsável técnico (projetista).

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

**11.1. Previsão Orçamentária:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária de código completo **05.01.26.782.0038.1020.4.4.90.51.91.00.00 (Código Interno: 853-2)**, vinculada à operação de repasse do programa estadual "Pavimenta 3". O custo total engloba o valor de repasse do Estado do Rio Grande do Sul (R\$ 850.000,00) acrescido da respectiva contrapartida financeira municipal (R\$ 183.795,24).

**11.2. Viabilidade:** Confirma-se que há dotação orçamentária específica prevista para cobrir o valor global estimado de **R\$ 1.033.795,24**. Face ao montante orçado, **esta contratação não poderá ser processada por Dispensa de Licitação**, ultrapassando os limites do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a execução orçamentária deverá seguir o trâmite formal de **Processo Licitatório** voltado para obras de engenharia, especificamente o processo de Concorrência Pública, na modalidade presencial em face a inviabilidade técnica de ser procedida, neste momento, na forma eletrônica.



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Ernani Meregalli**  
**Secretário Municipal**



<b>Tipo:</b> OBRA OU SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL	<b>ART Vínculo:</b> 13795793
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> SUBSTITUIÇÃO DE ART	

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS248399	<b>Profissional:</b> MICAEL DE MORAES	<b>E-mail:</b> moraes_micael@hotmail.com
<b>RNP:</b> 2219947408	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> M. DE MORAES		<b>Nr.Reg.:</b> 276310

**Contratante**

<b>Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> RUA ABRAÃO DOZZA 900	<b>Telefone:</b> CPF/CNPJ: 92453828000113
<b>Cidade:</b> EREBANGO	<b>Bairro:</b> CENTRO CEP: 99920000 UF:RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	<b>CPF/CNPJ:</b> 92453828000113
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> Rua ABRAÃO DOZZA 900	<b>CEP:</b> 99920000 <b>UF:</b> RS
<b>Cidade:</b> EREBANGO	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Finalidade:</b> OUTRAS FINALIDADES	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 1,00 <b>Honorários(R\$):</b> 1,00
<b>Data Início:</b> 13/03/2026 <b>Prev.Fim:</b> 19/05/2026	<b>Ent.Classe:</b>

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Observações	RECAPEAMENTO EM PARTE DA AV. OURO VERDE	8.647,50	M²
Observações	RECAPEAMENTO EM PARTE DA RUA VVA. ANA CIOCARI	1.575,00	M²
Observações	RECAPEAMENTO EM PARTE DA RUA INDEPENDÊNCIA	7.050,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	17.272,50	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	17.272,50	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	17.272,50	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	17.272,50	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	17.272,50	M²

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/03/2026**

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MICAEL DE MORAES	PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
	Profissional	Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

### **MEMORIAL DESCRITO**

**Projeto:** Pavimentação Asfáltica com CBUQ

**Proprietário:** Município de Erebangó

**Localização:** Parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência

**Extensão total:** 1.165,00 metros

**Área total:** 17.272,50 metros quadrados

**Espessura de Capa:** 4,0 cm e 3,0 cm

#### **Descrição:**

O presente memorial descreve os serviços necessários para a execução de pavimentação asfáltica no Município de Erebangó em parte da Avenida Ouro Verde, parte da Rua Vva. Ana Ciocari e parte da Rua Independência, com extensão total de 1.165,00 metros, distribuídos na seguinte forma:

- Trecho 01: Parte da Avenida Ouro Verde (da saída para Estação à Rua Independência) com extensão de 455,00 metros, largura de 15,00 metros, área pavimentada de 6.825,00 metros quadrados e espessura de capa de 4,00 centímetros.
- Trecho 02: Parte da Avenida Ouro Verde (da Rua Independência à Rua Vva. Ana Ciocari) com extensão de 135,00 metros, largura de 13,50 metros, área pavimentada de 1.822,50 metros quadrados e espessura de capa de 4,00 centímetros.

---

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebangó.rs.gov.br](http://www.erebangó.rs.gov.br) – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari (da Av. Ouro Verde à Rua Independência) com extensão de 105,00 metros, largura de 15,00 metros, área pavimentada de 1.575,00 metros quadrados e espessura de capa de 3,00 centímetros.
- Trecho 04: Parte da Rua Independência (da Av. Ouro Verde à Rua Gregório Krucker) com extensão de 470,00 metros, largura de 15,00 metros, área pavimentada de 7.050,00 metros quadrados e espessura de capa de 4,00 centímetros.

### 1. Limpeza

A operação de limpeza das vias será ser feitas com auxílio de vassouras e sopradores, garantindo assim a remoção de todo material granular da superfície a ser pavimentada.

### 2. Pintura de Ligação

A pintura de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de consumo considerada é de 0,50 litros de emulsão por metro quadrado, com a temperatura do produto à 60°C, aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidores e sistema de aquecimento, de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. Na pintura será aplicada emulsão asfáltica tipo RR-1C recortada com água na proporção 1:1.

### 3. Mistura Asfáltica

Concreto asfáltico é o revestimento resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso (CAP 50/70), espalhado e comprimido a quente sobre uma base previamente preparada.

Após executada a pintura de ligação, deverão ser executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura indicada em projeto e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com as especificações de serviço DNIT 031/2006-ES. Para o lançamento e compactação da mistura deverão ser utilizados os equipamentos adequados para os serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 4. Sinalização

Os serviços de sinalização horizontal consistem na pintura de linhas de divisão de fluxos opostos, faixas de travessias de pedestres e lombadas

Deve ser empregada tinta de demarcação viária retrorrefletiva a base de resina acrílica com adição de microesferas de vidro e durabilidade mínima de 2 anos. As cores das tintas deverão ser amarelas para a divisão de fluxos opostos, com 12 cm de largura, e branca para a demarcação das faixas de pedestres, conforme projeto.

A superfície a receber a sinalização horizontal deve estar limpa, isenta de poeiras, óleos, materiais orgânicos e seca. Locais que apresentarem excesso de sujeiras devem ser varridos e, em último caso, lavados com jatos de água, preferencialmente. Os serviços somente poderão ser executados quando a temperatura ambiente for superior a 5° C e não poderão ser executados sob chuva iminente.

A pista deve ser pré-marcada com emprego de corda, trenas metálicas e tinta acrílica. A aplicação se dará por meio de máquina de pintura auto-propelida ou sobre veículo automotor, de modo uniforme e perfeitamente alinhado. Imperfeições e borrões devem ser corrigidos com a aplicação de tinta preta, utilizando-se rolos de pintura de espuma. Nos locais onde não for possível a pintura com máquina, será aceita a pintura com pistola manual.

### 5. Considerações Finais

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

contratada (construtora), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo. Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Erebango, 29 de dezembro de 2025.

---

**Valmor José Tomelero**

**Prefeito Municipal**

---

**Micael de Moraes**

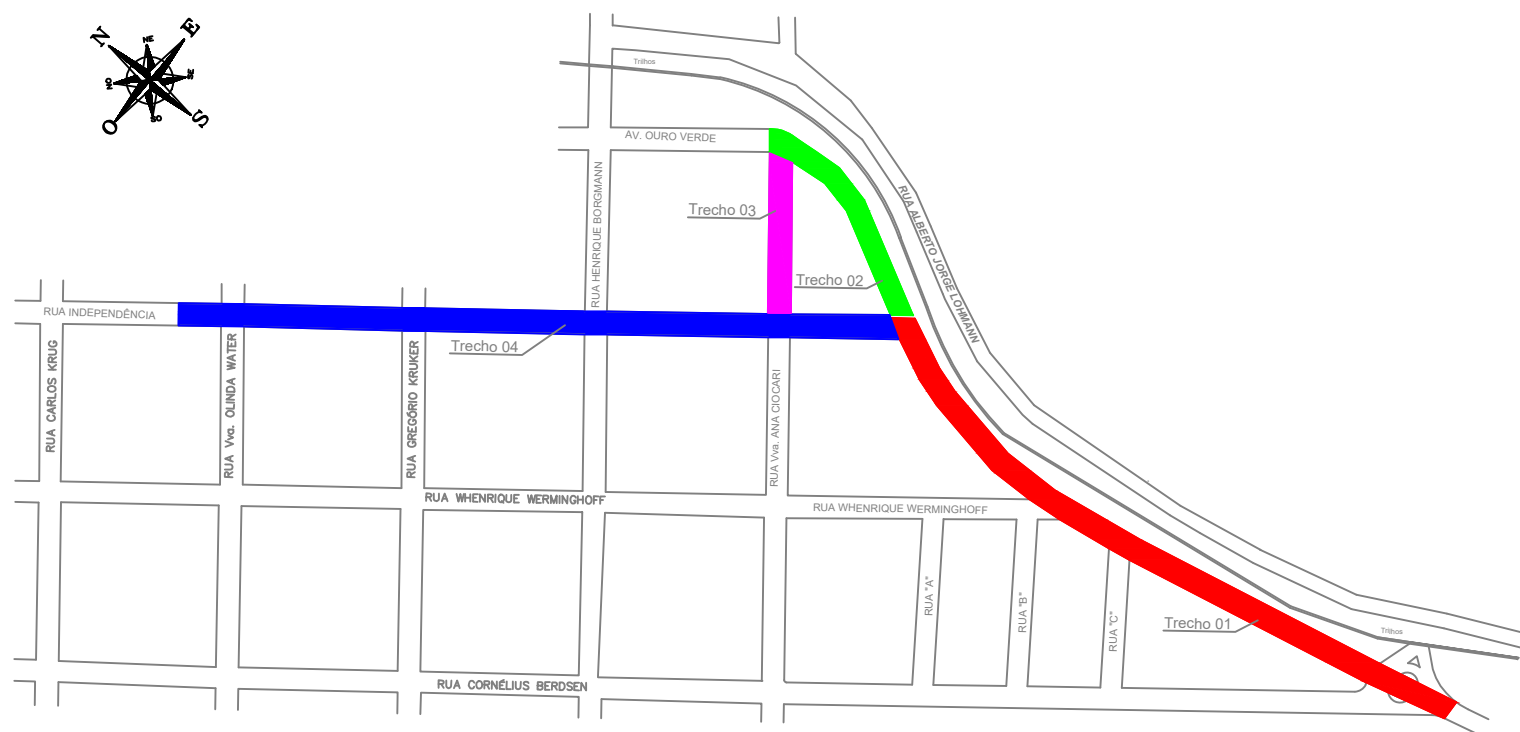
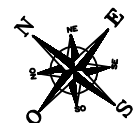
**Eng. Civil CREA-RS 248.399**

---

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

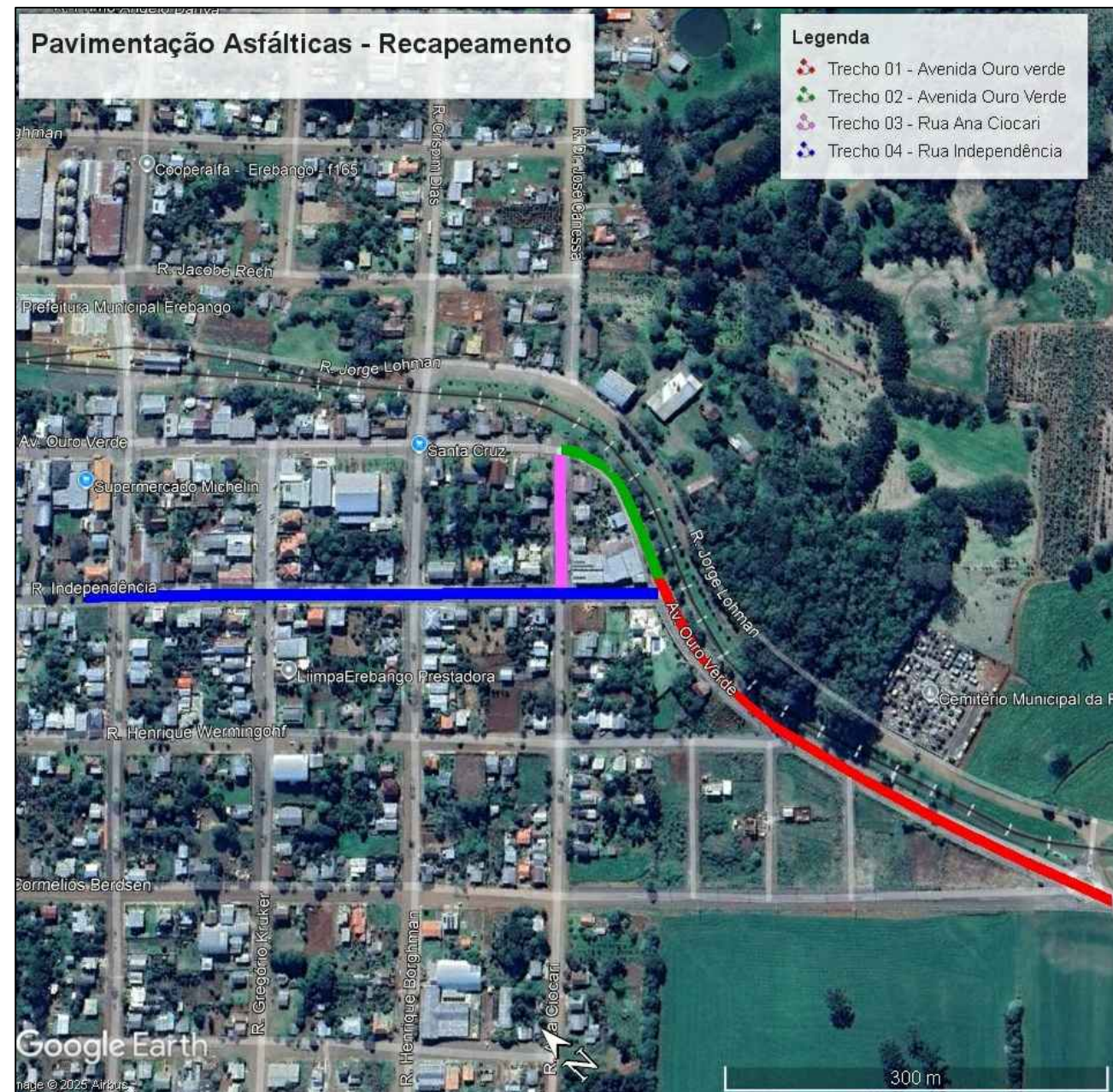


- Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde
- Extensão: 455,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 6.825,00 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'39.45"S / -52°17'58.95"O
- Coordenada de Fim: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O

- Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari
- Extensão: 105,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 1.575,00 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 3,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'20.93"S / -52°18'01.25"O
- Coordenada de Fim: -27°51'23.63"S / -52°18'04.00"O

- Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde
- Extensão: 135,00 m
- Largura: 13,50 m
- Área Pavimentada: 1.822,50 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O
- Coordenada de Fim: -27°51'20.93"S / -52°18'01.25"O

- Trecho 04: Parte da Rua Independência
- Extensão: 470,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 7.050,00 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O
- Coordenada de Fim: -27°51'14.82"S / -52°18'14.38"O



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ Recapeamento

Projeto:

Local: Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência, Erebangó-RS

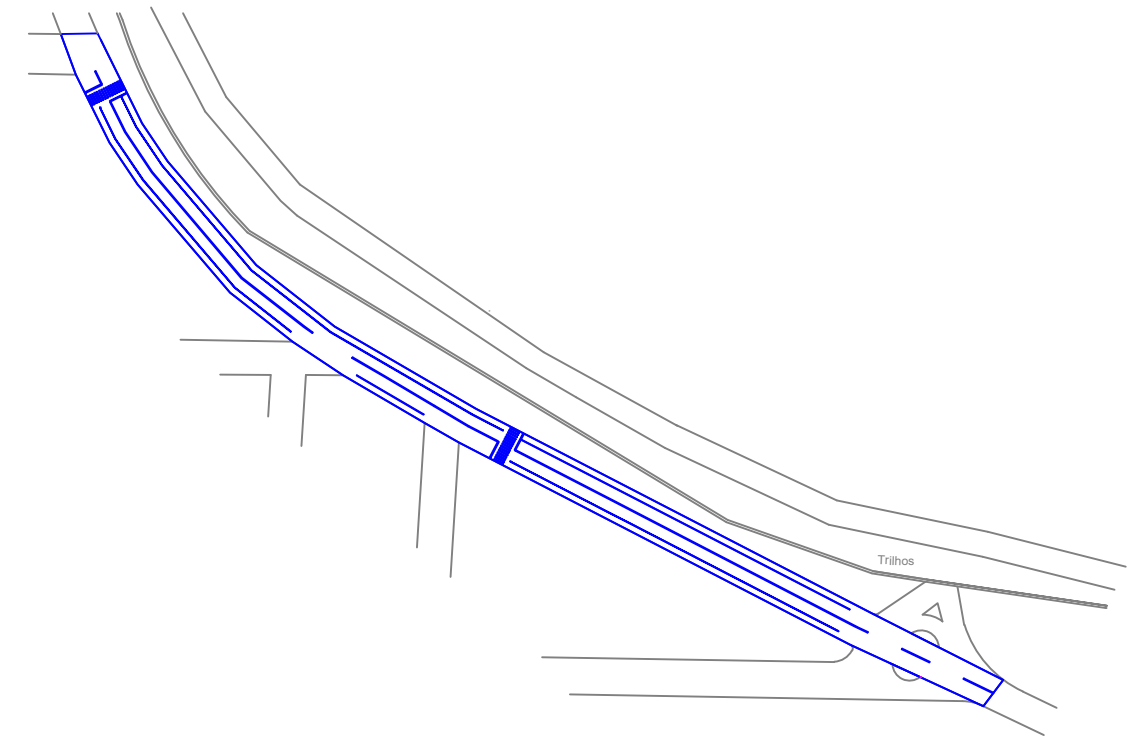
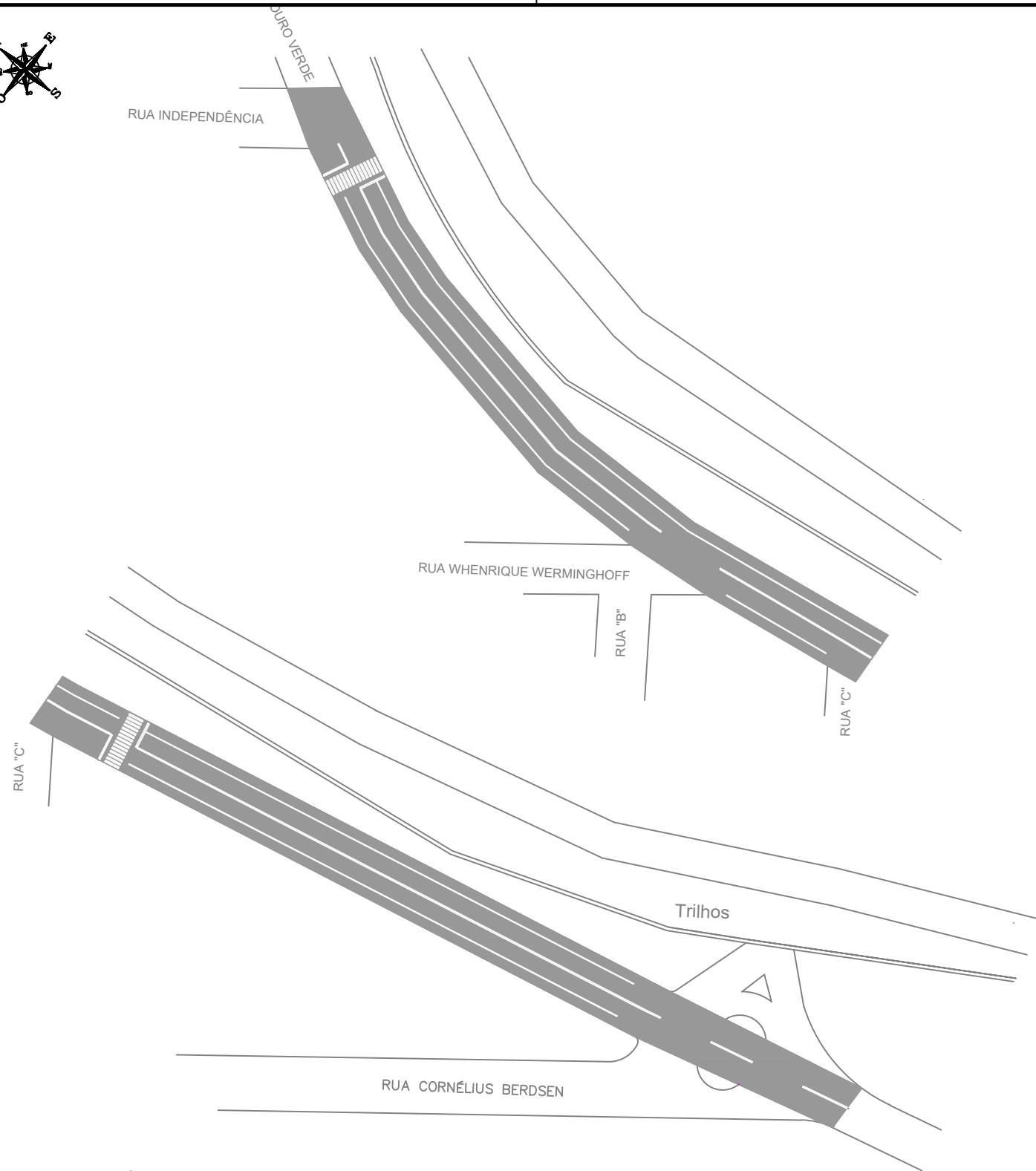
Proprietário:

Resp. Técnico:

Prefeitura Municipal de Erebangó

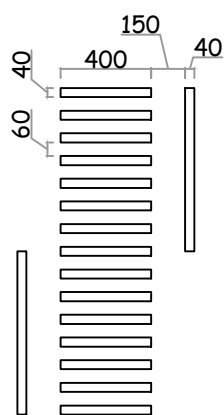
Micael de Moraes  
Eng. Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala    Área: 17.272,50 m<sup>2</sup>    Data: Maio / 2025    Prancha: 01/05



DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Linha de divisão de fluxos opostos (COR AMARELA) Simples - E= 1x12 cm	--	--
Linha de delimitação de cordo contínua ou tracejada (COR BRANCA) - Simples - E= 1x12 cm	660,00	--
Pintura de faixa de pedestre (COR BRANCA) - E= 40 cm	--	59,50

Detalhe - Faixa de Segurança



A locação definitiva das faixas de pedestres será definida in-loco, respeitando a preexistência de elementos como postes de iluminação, bueiros e árvores.

- Trecho 01: Parte da Av. Ouro Verde
- Extensão: 455,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 6.825,00 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'39.45"S / -52°17'58.95"O
- Coordenada de Fim: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

#### Sinalização - Trecho 01

Projeto:

Local: Av. Ouro Verde, Erebangó-RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

Prefeitura Municipal de Erebangó

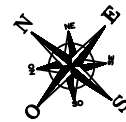
Micael de Moraes  
Eng. Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

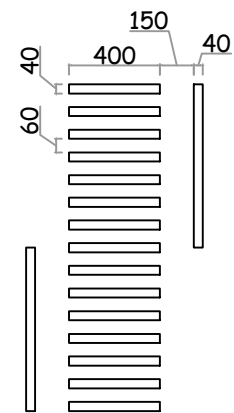
Área: 17.272,50 m<sup>2</sup>

Data: Maio / 2025

Prancha: 02/05



Detalhe - Faixa de Segurança



A locação definitiva das faixas de pedestres será definida in-loco, respeitando a preexistência de elementos como postes de iluminação, bueiros e árvores.

- Trecho 02: Parte da Av. Ouro Verde
- Extensão: 135,00 m
- Largura: 13,50 m
- Área Pavimentada: 1.822,50 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O
- Coordenada de Fim: -27°51'20.93"S / -52°18'01.25"O

AV. OURO VERDE

RUA Vva. ANA CIOCARI

RUA INDEPENDÊNCIA

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Linha de divisão de fluxos opostos (COR AMARELA) Simples - E= 1x12 cm	--	--
Linha de delimitação de cordo contínua ou tracejada (COR BRANCA) - Simples - E= 1x12 cm	214,00	--
Pintura de faixa de pedestre (COR BRANCA) - E= 40 cm	--	59,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ Sinalização - Trecho 02

Projeto:

Local: Av. Ouro Verde, Erebangó-RS

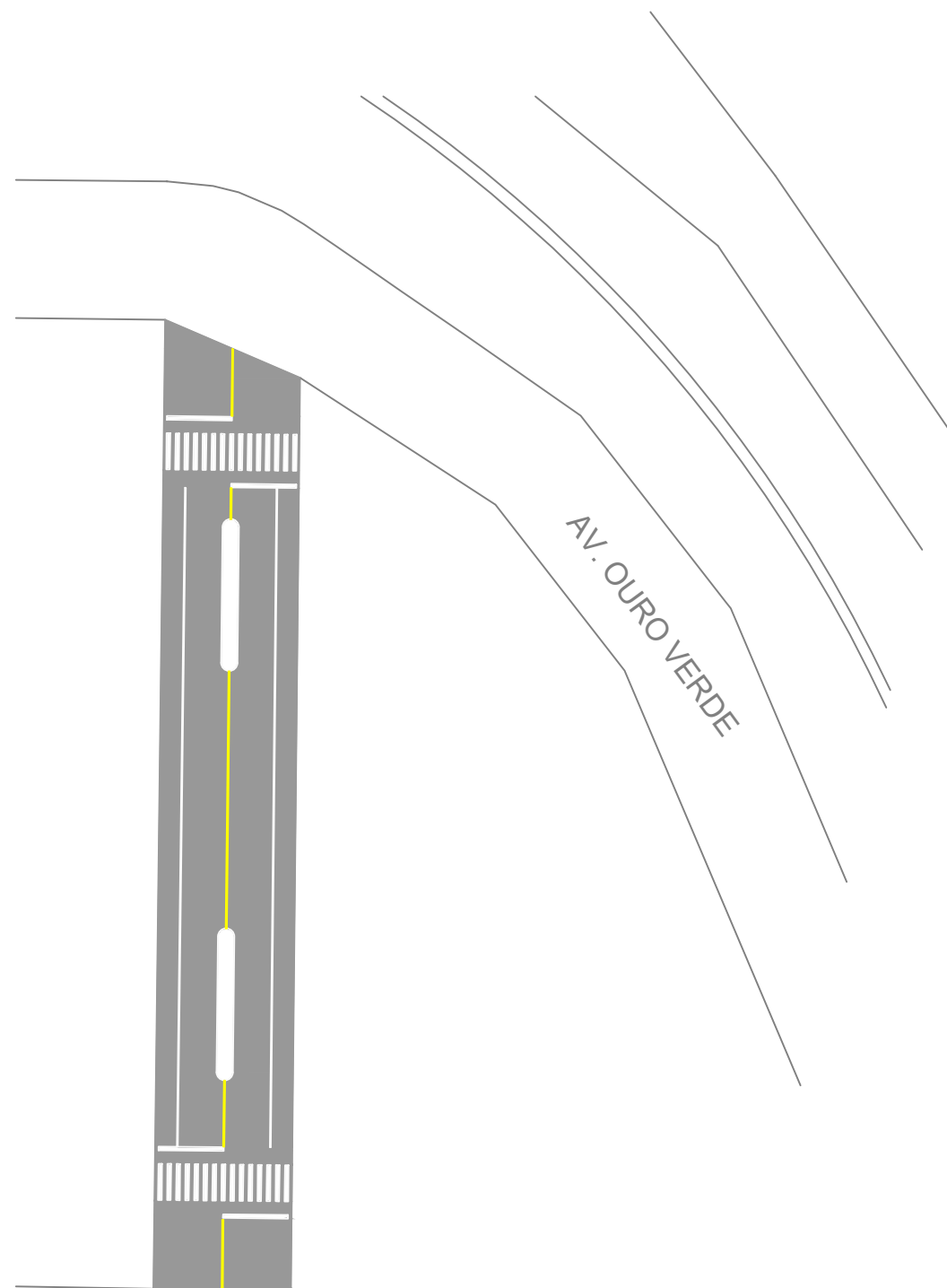
Proprietário:

Resp. Técnico:

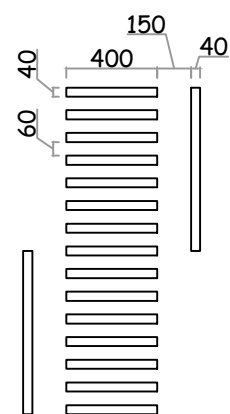
Prefeitura Municipal de Erebangó

Micael de Moraes  
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala | Área: 17.272,50 m<sup>2</sup> | Data: Maio / 2025 | Prancha: 03/05



Detalhe - Faixa de Segurança



A locação definitiva das faixas de pedestres será definida in-loco, respeitando a preexistência de elementos como postes de iluminação, bueiros e árvores.

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Linha de divisão de fluxos opostos (COR AMARELA) Simples - E= 1x12 cm	60,00	--
Linha de delimitação de cordo contínua ou tracejada (COR BRANCA) - Simples - E= 1x12 cm	146,00	--
Pintura de faixa de pedestre (COR BRANCA) - E= 40 cm	--	59,50

- Trecho 03: Parte da Rua Vva. Ana Ciocari
- Extensão: 105,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 1.575,00 m<sup>2</sup>
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 3,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'20.93"S / -52°18'01.25"O
- Coordenada de Fim: -27°51'23.63"S / -52°18'04.00"O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

Projeto: Sinalização - Trecho 03

Local: Rua Vva. Ana Ciocari, Erebangó-RS

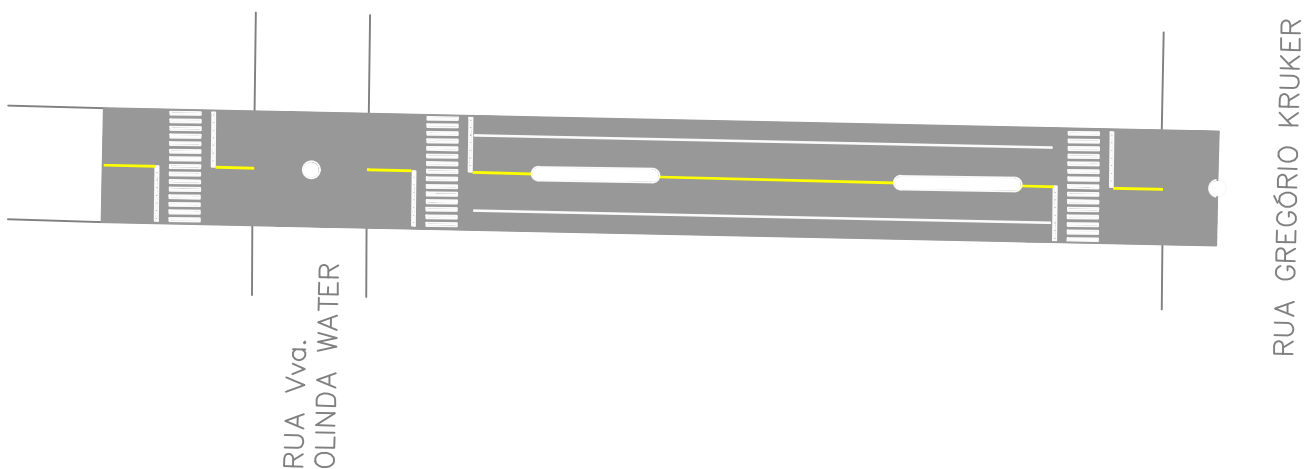
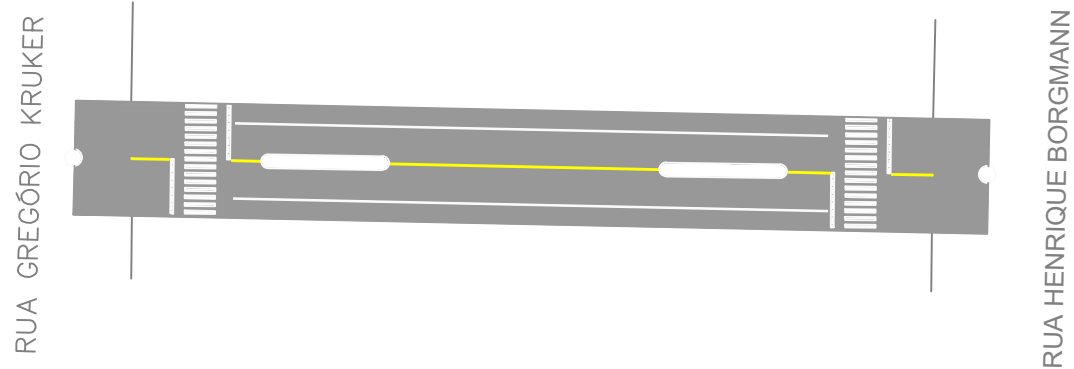
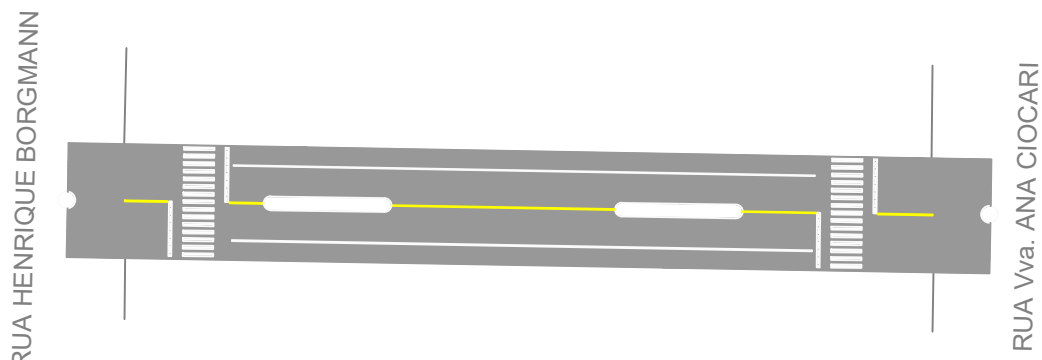
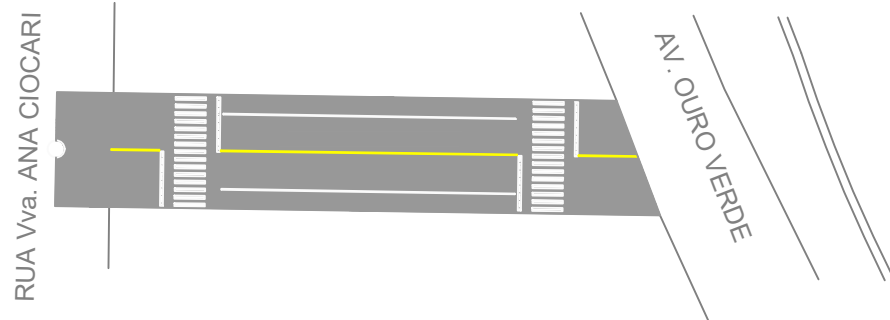
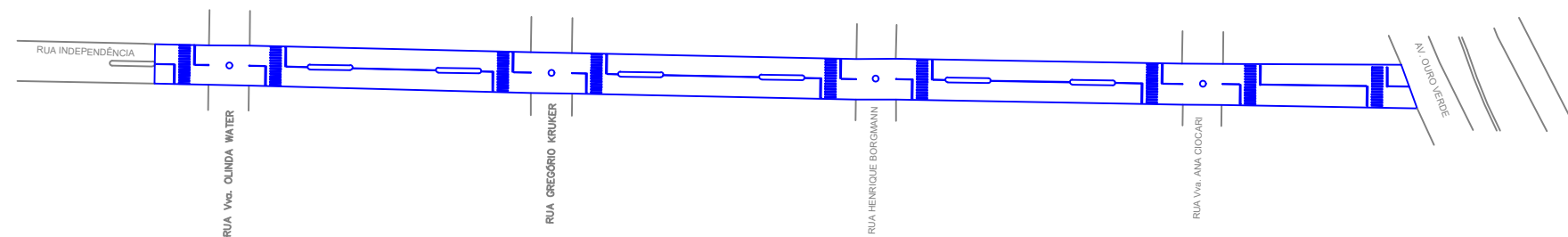
Proprietário:

Resp. Técnico:

Prefeitura Municipal de Erebangó

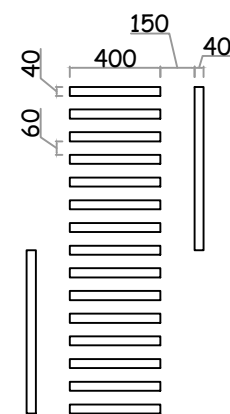
Micael de Moraes  
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala | Área: 17.272,50 m<sup>2</sup> | Data: Maio / 2025 | Prancha: 04/05



A locação definitiva das faixas de pedestres será definida in-loco, respeitando a preexistência de elementos como postes de iluminação, bueiros e árvores.

Detalhe - Faixa de Segurança



DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m²)
Linha de divisão de fluxos opostos (COR AMARELA) Simples - E= 1x12 cm	235,00	--
Linha de delimitação de cordo contínua ou tracejada (COR BRANCA) - Simples - E= 1x12 cm	540,00	--
Pintura de faixa de pedestre (COR BRANCA) - E= 40 cm	--	267,75

- Trecho 04: Parte da Rua Independência
- Extensão: 470,00 m
- Largura: 15,00 m
- Área Pavimentada: 7.050,00 m²
- Solução: Recapeamento
- Espessura de capa: 4,00 cm
- Coordenada de Início: -27°51'85.24"S / -52°18'01.74"O
- Coordenada de Fim: -27°51'14.82"S / -52°18'14.38"O

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

Projeto: Sinalização - Trecho 04

Local: Rua Independência, Erebang-RS

Proprietário: \_\_\_\_\_ Resp. Técnico: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Erebang

Micael de Moraes  
Eng.Civil-CREA/RS 248.399



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



*Imagem: Representação do Local de Intervenção.*

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



*Imagem: Avenida Ouro Verde.*



*Imagem: Rua Vva. Ana Ciocari.*

---

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



*Imagem: Rua Independência.*

Erebango, 29 de dezembro de 2025.

**MICAEL DE MORAES:03757442075**  
Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075  
Dados: 2025.12.30 11:00:28 -03'00'

MICAEL DE MORAES

Engenheiro Civil CREA RS 248.399

---

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> RECAPEAMENTO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 10-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> EREBANGO	<b>BDI 1</b> 23,65%	<b>BDI 2</b> 15,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>									<b>1.033.795,24</b>	
<b>1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					-	<b>1.033.795,24</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS INICIAS</b>					-	<b>23.920,51</b>	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00	8.499,52	BDI 1	10.509,66	10.509,66	RA
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,40	462,53	BDI 1	571,92	3.088,37	RA
1.1.0.3.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	2,00	135,99	BDI 1	168,15	336,30	RA
1.1.0.4.	Composição	02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	4.038,08	BDI 1	4.993,09	4.993,09	RA
1.1.0.5.	Composição	03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	4.038,08	BDI 1	4.993,09	4.993,09	RA
<b>1.2.</b>			<b>AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM</b>					-	<b>512.822,50</b>	
<b>1.2.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>246.310,97</b>	
1.2.1.1.	SICRO	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	8.647,50	0,08	BDI 1	0,10	864,75	RA
1.2.1.2.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	8.647,50	0,46	BDI 1	0,57	4.929,08	RA
1.2.1.3.	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	863,02	190,43	BDI 1	235,47	203.215,32	RA
1.2.1.4.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	41.709,78	0,68	BDI 2	0,78	32.533,63	RA
1.2.1.5.	SICRO	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	5.609,63	0,74	BDI 2	0,85	4.768,19	RA
<b>1.2.2.</b>			<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>251.305,65</b>	
1.2.2.1.	Cotação	01	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	48,33	4.261,52	BDI 2	4.900,75	236.853,25	RA
1.2.2.2.	Cotação	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	3,89	3.230,67	BDI 2	3.715,27	14.452,40	RA
<b>1.2.3.</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>7.494,76</b>	
1.2.3.1.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2.523,82	2,22	BDI 2	2,55	6.435,74	RA
1.2.3.2.	SICRO	5914621	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	339,43	2,71	BDI 2	3,12	1.059,02	RA
<b>1.2.4.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>7.711,12</b>	
1.2.4.1.	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	223,90	27,85	BDI 1	34,44	7.711,12	RA
<b>1.3.</b>			<b>RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM</b>					-	<b>424.210,11</b>	
<b>1.3.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>200.808,69</b>	
1.3.1.1.	SICRO	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	7.050,00	0,08	BDI 1	0,10	705,00	RA
1.3.1.2.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	7.050,00	0,46	BDI 1	0,57	4.018,50	RA
1.3.1.3.	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	703,59	190,43	BDI 1	235,47	165.674,34	RA
1.3.1.4.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.004,50	0,68	BDI 2	0,78	26.523,51	RA
1.3.1.5.	SICRO	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.573,34	0,74	BDI 2	0,85	3.887,34	RA
<b>1.3.2.</b>			<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>204.866,96</b>	
1.3.2.1.	Cotação	01	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	39,40	4.261,52	BDI 2	4.900,75	193.089,55	RA
1.3.2.2.	Cotação	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	3,17	3.230,67	BDI 2	3.715,27	11.777,41	RA
<b>1.3.3.</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>6.110,23</b>	
1.3.3.1.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2.057,58	2,22	BDI 2	2,55	5.246,83	RA
1.3.3.2.	PMv3.07 SICRO	5914621	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	276,73	2,71	BDI 2	3,12	863,40	RA

RECURSO ↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> RECAPEAMENTO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 10-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> EREBANGO	<b>BDI 1</b> 23,65%	<b>BDI 2</b> 15,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>									<b>1.033.795,24</b>	
1.3.4.			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>12.424,23</b>	
1.3.4.1.	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	360,75	27,85	BDI 1	34,44	12.424,23	RA
1.4.			<b>RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM</b>					-	<b>72.842,12</b>	
1.4.1.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>33.910,25</b>	
1.4.1.1.	SICRO	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	1.575,00	0,08	BDI 1	0,10	157,50	RA
1.4.1.2.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	1.575,00	0,46	BDI 1	0,57	897,75	RA
1.4.1.3.	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	117,89	190,43	BDI 1	235,47	27.759,56	RA
1.4.1.4.	SICRO	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.697,56	0,68	BDI 2	0,78	4.444,10	RA
1.4.1.5.	SICRO	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	766,28	0,74	BDI 2	0,85	651,34	RA
1.4.2.			<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>34.982,79</b>	
1.4.2.1.	Cotação	01	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	6,60	4.261,52	BDI 2	4.900,75	32.344,95	RA
1.4.2.2.	Cotação	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	0,71	3.230,67	BDI 2	3.715,27	2.637,84	RA
1.4.3.			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>					-	<b>1.049,23</b>	
1.4.3.1.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	353,32	2,22	BDI 2	2,55	900,97	RA
1.4.3.2.	SICRO	5914621	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	47,52	2,71	BDI 2	3,12	148,26	RA
1.4.4.			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>2.899,85</b>	
1.4.4.1.	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	84,20	27,85	BDI 1	34,44	2.899,85	RA

RECURSO ↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

EREBANGO  
Local  
segunda-feira, 12 de janeiro de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MICAEL DE MORAES  
CREA/CAU: CREA RS 248.399  
ART/RR: 13795793



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RECAPEAMENTO

Nº TransfereGOV  
0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Nº OPERAÇÃO  
0

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS			
Meta	1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAS		-	
Serviço	1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00	Uma unidade
Serviço	1.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,40	Uma placa de obras de 3,0 x 1,80 m
Serviço	1.1.0.3.	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	2,00	Duas unidades
Serviço	1.1.0.4.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	Uma unidade
Serviço	1.1.0.5.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	Uma unidade
Nível 2	1.2.	AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		-	
Nível 3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	1.2.1.1.	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	8.647,50	1º (455,0m de extensão x 15,0m largura) + 2º (135,0m extensão x 13,5m largura
Serviço	1.2.1.2.	Pintura de ligação	m²	8.647,50	metragem total pavimentada
Serviço	1.2.1.3.	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	863,02	8.647,50 m² x 0,04 m de espessura = 345,90 m³ de massa x 2,495 ton/m³ (peso específico) = 863,02 ton
Serviço	1.2.1.4.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	41.709,78	massa produzida x 48,33 km
Serviço	1.2.1.5.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	5.609,63	massa produzida x 6,50 km
Nível 3	1.2.2.	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		-	
Serviço	1.2.2.1.	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	48,33	peso da massa produzida x 0,056 ton de cimento asfáltico (teor de consumo)
Serviço	1.2.2.2.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	3,89	((área pavimentada x 0,45 kg (teor de consumo)) dividido 1000
Nível 3	1.2.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		-	
Serviço	1.2.3.1.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2.523,82	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 48,33 km
Serviço	1.2.3.2.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	339,43	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 6,5 km
Nível 3	1.2.4.	SINALIZAÇÃO		-	
Serviço	1.2.4.1.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	223,90	conforme projeto
Nível 2	1.3.	RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		-	
Nível 3	1.3.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	1.3.1.1.	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	7.050,00	470,00 m de extensão x 15,00 metros de largura
Serviço	1.3.1.2.	Pintura de ligação	m²	7.050,00	metragem total pavimentada
Serviço	1.3.1.3.	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	703,59	7.050,00 m² x 0,04 m de espessura = 282,00 m³ de massa x 2,495 ton/m³ (peso específico) = 703,59 ton
Serviço	1.3.1.4.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.004,50	massa produzida x 48,33 km
Serviço	1.3.1.5.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.573,34	massa produzida x 6,50 km
Nível 3	1.3.2.	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		-	

Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	524.445,51	430.358,86	78.990,87
SERVIÇOS INICIAS	0,40	0,30	0,30
SERVIÇOS INICIAS	5,40		
SERVIÇOS INICIAS	2,00		
SERVIÇOS INICIAS	0,40	0,30	0,30
SERVIÇOS INICIAS	0,40	0,30	0,30
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	8.647,50		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	8.647,50		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	863,02		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	41.709,78		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	5.609,63		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	48,33		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	3,89		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	2.523,82		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	339,43		
AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM	223,90		
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		7.050,00	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		7.050,00	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		703,59	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		34.004,50	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		4.573,34	



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
RECAPEAMENTO

Nº TransfereGOV  
0

Nº OPERAÇÃO  
0

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Nº OPERAÇÃO  
0

**FRENTES DE OBRA:**

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>LOTE</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>				
Serviço	1.3.2.1.	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	39,40	peso da massa produzida x 0,056 ton de cimento asfáltico (teor de consumo)
Serviço	1.3.2.2.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	3,17	((área pavimentada x 0,45 kg (teor de consumo)) dividido 1000
Nível 3	1.3.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		-	
Serviço	1.3.3.1.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	2.057,58	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 48,33 km
Serviço	1.3.3.2.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	276,73	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 6,5 km
Nível 3	1.3.4.	SINALIZAÇÃO		-	
Serviço	1.3.4.1.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	360,75	conforme projeto
Nível 2	1.4.	RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM		-	
Nível 3	1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	1.4.1.1.	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	1.575,00	105,0 m de extensão x 15,0 de largura
Serviço	1.4.1.2.	Pintura de ligação	m²	1.575,00	metragem total pavimentada
Serviço	1.4.1.3.	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	117,89	1.575,00 m² x 0,03 m de espessura = 47,25 m³ de massa x 2,495 ton/m³ (peso específico) = 117,89 ton
Serviço	1.4.1.4.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.697,56	massa produzida x 48,33 km
Serviço	1.4.1.5.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	766,28	massa produzida x 6,50 km
Nível 3	1.4.2.	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		-	
Serviço	1.4.2.1.	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	6,60	peso da massa produzida x 0,056 ton de cimento asfáltico (teor de consumo)
Serviço	1.4.2.2.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	0,71	((área pavimentada x 0,45 kg (teor de consumo)) dividido 1000
Nível 3	1.4.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		-	
Serviço	1.4.3.1.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	353,32	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 48,33 km
Serviço	1.4.3.2.	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia em revestimento primário	tkm	47,52	peso de cimento asfáltico + peso da emulsao x 6,5 km
Nível 3	1.4.4.	SINALIZAÇÃO		-	
Serviço	1.4.4.1.	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	84,20	conforme projeto

Agrupador de Eventos	1	2	3
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>524.445,51</b>	<b>430.358,86</b>	<b>78.990,87</b>
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		39,40	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		3,17	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		2.057,58	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		276,73	
RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENTO DE 4,0 CM		360,75	
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			1.575,00
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			1.575,00
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			117,89
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			5.697,56
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			766,28
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			6,60
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			0,71
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			353,32
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			47,52
RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMENTO DE 3,0 CM			84,20

EREBANGO

Local

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICHAEL DE MORAES

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 13795793



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANG	APELIDO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS
------------------	--------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.033.795,24	% Período:	2,31%	49,61%	41,03%	7,05%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAS	23.920,51	% Período:	100,00%											
1.2.	AVENIDA OURO VERDE - RECAPEAMEI	512.822,50	% Período:		100,00%										
1.3.	RUA INDEPENDÊNCIA - RECAPEAMENT	424.210,11	% Período:			100,00%									
1.4.	RUA VVA. ANA CIOCARI - RECAPEAMEI	72.842,12	% Período:				100,00%								
<b>Total: R\$ 1.033.795,24</b>															
			%:	2,31%	49,61%	41,03%	7,05%								
	Período:		Repass:	19.667,76	421.649,38	348.791,11	59.891,75								
			Contrapartida:	4.252,75	91.173,12	75.419,00	12.950,37								
			Outros:	-	-	-	-								
			<b>Investimento:</b>	<b>23.920,51</b>	<b>512.822,50</b>	<b>424.210,11</b>	<b>72.842,12</b>								
	Acumulado:		%:	2,31%	51,92%	92,95%	100,00%								
			Repass:	19.667,76	441.317,14	790.108,25	850.000,00								
			Contrapartida:	4.252,75	95.425,87	170.844,87	183.795,24								
			Outros:	-	-	-	-								
			<b>Investimento:</b>	<b>23.920,51</b>	<b>536.743,01</b>	<b>960.953,12</b>	<b>1.033.795,24</b>								

EREBANGO  
Local  
segunda-feira, 12 de janeiro de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MICHAEL DE MORAES  
CREA/CAU: CREA RS 248.399  
ART/RRT: 13795793

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
------------------	----------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
RECAPEAMENTO / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

### BDI 1

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,70%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>23,65%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

EREBANGO

Local

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICAEL DE MORAES

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 13795793

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
------------------	----------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
RECAPEAMENTO / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 2**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,90%
Seguro e Garantia	SG	0,35%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>15,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

EREBANGO

Local

segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MICAEL DE MORAES

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 13795793

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>8.499,52</b>
SICRO	P9955	Engenheiro chefe - mensalista	mês	0,15	0,00	39.459,79
SICRO	P9840	Encarregado geral - mensalista	mês	0,1	0,00	13.059,76
SICRO	P9858	Laboratorista - mensalista	mês	0,1	0,00	7.191,61
SICRO	P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	0,1	0,00	5.554,10
<b>Composição</b>	<b>02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>4.038,08</b>
SICRO	A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 302 kW - motorista de veículo especial	CHP	5,5	0,00	391,66
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	1,09585	0,00	331,64
SICRO	E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	CHP	1,09585	0,00	279,14
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	CHP	3,29	0,00	305,95
SICRO	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	CHP	1,09585	0,00	189,84
<b>Composição</b>	<b>03</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>4.038,08</b>
SICRO	A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 302 kW - motorista de veículo especial	CHP	5,5	0,00	391,66
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	1,09585	0,00	331,64
SICRO	E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	CHP	1,09585	0,00	279,14
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	CHP	3,29	0,00	305,95
SICRO	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	CHP	1,09585	0,00	189,84

12 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico: Micael de Moraes  
CREA/CAU: CREA RS 248.399

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP		

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50-70	TON	4.261,52	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP		4.261,52	30/03/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	3.230,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP		3.230,67	30/03/2026
OBSERVAÇÕES:					

30 de março de 2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Micael de Moraes



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência

**PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)**

Mês	Produto	Estado	Preço	ICMS	PIS/PASEP	COFINS	BDI	PREÇO FINAL/KG	PREÇO FINAL/TON
fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,37546	17,00%	1,65%	7,60%	0,00%	R\$ 4,26152	R\$ 4.261,52
fev/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	2,55895	17,00%	1,65%	7,60%	0,00%	R\$ 3,23067	R\$ 3.230,67

---

MICAEL DE MORAES  
Engenheiro Civil CREA RS 248.399



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### DMT USINAGEM

Local	Descrição	Distâncias (km)		
		Rod. Paviment.	Revest. Prima.	Total
01	Usina em Ipiranga do Sul	25,00	0,00	25,00
02	Usina em Erechim	45,00	6,50	51,50
03	Usina em Passo Fundo	75,00	0,00	75,00
<b>Média das Distâncias</b>		<b>48,33</b>	<b>2,17</b>	

Erebango-RS, 30 de março de 2026.

**MICAEL DE MORAES**

Engenheiro Civil CREA RS 248.399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA – EMPREITADA GLOBAL**

**(minuta padronizada PGM – dez/2025 – teste)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026. MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial 003/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

**PARTES CONTRATANTES:** De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, representado pelo(a) [Cargo e Nome do Signatário], doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [**Nome da Contratada**], CNPJ nº [Número], com sede em [Endereço], neste ato representada por [Nome e Cargo do Representante Legal], doravante **CONTRATADA**.

As partes celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)**

**1.1. Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de obra de engenharia compreendendo a **pavimentação asfáltica (recapeamento com CBUQ) e sinalização viária** em parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência (área total de 17.272,50 m<sup>2</sup>), a serem executados no Município de Erebangó/RS, conforme as rigorosas especificações, projetos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e no Projeto de Engenharia (Anexo II).

**1.2. Regime de Execução:** O regime de execução é o de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INTEGRAÇÃO PROCESSUAL (Art. 92, II)**

**2.1. Fundamento Legal:** O Contrato é celebrado com fundamento no resultado do processo licitatório de **Concorrência Pública Presencial Nº 003/2026**, e regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021.

**2.2. Integração:** Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos do Processo Administrativo, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Concorrência e seus anexos;
- b) O Termo de Referência (Anexo I);

---

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- c) O Estudo Técnico Preliminar (ETP – Apêndice Único do TR);
- d) O Projeto de Engenharia (Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma) (Anexo II);
- e) A proposta vencedora da CONTRATADA e a planilha atualizada e adequada ao valor homologado.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

**3.1. Valor Anual/Total:** O valor global do presente contrato é de R\$ ... (...), conforme proposta e planilha atualizada pelo valor final homologado na presente licitação.

**3.2. Dotação Orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente e subsequentes:

Dotação N<sup>o</sup>: [Código Completo da Dotação Orçamentária].

**3.3. Garantia Contratual:** A CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global adjudicado, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, isto é, em qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**3.4. Garantia Adicional:** Caso a proposta da CONTRATADA tenha sido inferior a 85% do valor orçado pela Administração, a mesma obriga-se a prestar garantia adicional equivalente à diferença entre este limite e o valor da sua proposta, nos termos do art. 59, § 5<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1<sup>o</sup> c/c Art. 117)

**4.1. Designação:** Para fins de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados/nomeados, nos termos do Art. 117 da Lei n<sup>o</sup> 14.133/2021:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
<b>Gestor do Contrato</b>	[Nome do Servidor Gestor]	[Cargo/Matrícula do Gestor]
<b>Fiscal do Contrato</b>	[Nome do Servidor Fiscal]	[Cargo/Matrícula do Fiscal]

**4.2. Atribuições do Gestor do Contrato (Administrativa e Estratégica):** O Gestor será o responsável pela coordenação e supervisão da execução do Contrato, competindo-lhe, dentre outras:

- a) Coordenar e orientar a atuação do Fiscal e de outros membros de apoio.
- b) Atuar para a solução de problemas de alta complexidade, divergências ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ocorrências que extrapolem a alçada do Fiscal.

c) Propor e autorizar a formalização de Termos Aditivos, alterações contratuais (supressões, acréscimos) e prorrogações, após análise técnica do Fiscal.

d) Emitir parecer final sobre o relatório do Fiscal, encaminhar proposta de aplicação de sanções à autoridade competente e intermediar as questões administrativas junto ao programa estadual "Pavimenta 3".

**4.3. Atribuições do Fiscal do Contrato (Operacional e Técnica):** O Fiscal será responsável pelo acompanhamento operacional e diário da execução da obra, competindo-lhe:

a) Acompanhar a execução diária dos serviços, realizando a medição mensal dos quantitativos físicos efetivamente executados (em m<sup>2</sup> e toneladas) e atestando a Nota Fiscal em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

b) Garantir que a CONTRATADA observe incondicionalmente todos os métodos executivos, normas da ABNT, especificação de serviço DNIT 031/2006-ES e materiais definidos no Projeto Técnico e no Memorial Descritivo.

c) Paralisar imediatamente a execução dos serviços asfálticos e de sinalização viária caso identifique chuva iminente ou temperatura ambiente inferior a 5°C.

d) Exigir o refazimento, de forma imediata e às expensas da CONTRATADA, de qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com o projeto de engenharia, retendo os pagamentos até a devida regularização e prévia aprovação do projetista.

---

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1. Execução Técnica:** A CONTRATADA obriga-se a executar a obra rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do **Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos**. Deverá observar estritamente as normas da ABNT e a especificação de serviço DNIT 031/2006-ES para o recapeamento em CBUQ.

**5.2. Condições Climáticas:** Fica expressamente proibida a execução de serviços asfálticos e de sinalização viária sob chuva iminente ou quando a temperatura ambiente for inferior a 5°C.

**5.3. Refazimento e Modificações:** A empresa assume inteira responsabilidade em refazer, de forma imediata e às suas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os referidos projetos, sendo vedada qualquer modificação sem a prévia e formal aprovação do responsável técnico projetista.

**5.4. Responsabilidade Trabalhista e Civil:** Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade por todos os ônus e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis resultantes da execução do Contrato, vedada a transferência ao CONTRATANTE.

**5.5. Regularidade:** Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1. Acesso ao Local:** Propiciar todas as condições e o livre acesso aos trechos viários de intervenção (Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência) para que a CONTRATADA possa executar a obra.

**6.2. Acompanhamento:** Exercer a fiscalização contínua da obra por meio dos servidores designados, paralisando os serviços em caso de condições climáticas adversas, solicitando a correção de falhas e o saneamento de irregularidades técnicas.

**6.3. Remuneração:** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, estritamente condicionadas à aprovação das medições e observadas as condições estipuladas no cronograma físico-financeiro.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

**7.1. Medição:** O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro ao longo dos 4 (quatro) meses de execução. As medições serão atestadas mensalmente pelo Fiscal do Contrato com base nos quantitativos físicos executados (m<sup>2</sup> e toneladas).

**7.2. Condição para Liberação:** A liberação de recursos ocorrerá somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, sendo expressamente vedado o pagamento de qualquer etapa que for desenvolvida em desacordo com o Memorial Descritivo e que não possua prévia aprovação do responsável técnico projetista.

**7.3. Prazo:** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste da medição e da comprovação da regularidade documental e fiscal.

---

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 107)

**8.1. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro.

**8.2. Prazo de Execução:** A execução da obra deverá ser concluída no prazo máximo de 4 (quatro) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. O prazo de vigência contratual é superior ao de execução para comportar com segurança os trâmites de recebimento provisório/definitivo e a exigência de garantias técnicas dos serviços.

**8.3. Reajuste de Preços:** Fica expressamente estabelecido que, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, **não** serão devidos quaisquer reajustes de preços à CONTRATADA, tendo em vista que o período de execução da obra é de apenas 4 meses, ou seja, inferior a 12 (doze) meses.

---

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato, o atraso injustificado frente ao cronograma ou a inobservância das diretrizes do projeto de engenharia sujeitarão a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 e seguintes), que incluem advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade.

**9.2.** A aplicação das sanções não isenta a CONTRATADA da responsabilização civil e da obrigação de reparar integralmente os danos decorrentes da má execução da obra.

**9.3. Será aplicada a penalidade de multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da respectiva medição (ou do contrato) em caso de falha grave na execução da obra ou de descumprimento de obrigações que não seja sanado no prazo determinado pela fiscalização

---

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

Erebango/RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

**Pelo CONTRATANTE:**

---

[Cargo - Ex: Prefeito Municipal]

**Pela CONTRATADA:**

---

[Cargo/Função]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], declara, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública Presencial N° 003/2026** do Município de Erebangó/RS, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Não incorre em qualquer das vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
3. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno/perigoso ou menores de 16 em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz);
4. Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

[Local - UF], [Data].

---

[NOME COMPLETO]

[CARGO]



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Erebangó.

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], credencia o(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], para representá-la na **Concorrência Pública Presencial N° 003/2026**, conferindo-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e assinar atas.

**RAZÃO SOCIAL:** [Razão social da licitante] **CNPJ:** [Número CNPJ]  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** [Nome completo do responsável legal] **CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:** [Número do CPF do Responsável Legal] **ENDEREÇO:** [Endereço completo da licitante] **E-MAIL:** [e-mail da licitante] **TELEFONE:** [DDD/Número] – [ ] contém Whatsapp / [ ] não contém Whatsapp

**RESPONSÁVEL LEGAL ASSINARÁ O CONTRATO:** [ ] SIM / [ ] NÃO. *Se NÃO, indicar quem assinará:* [NOME COMPLETO], [NÚMERO CPF], [NÚMERO DO RG], [ENDEREÇO COMPLETO], [E-MAIL], [TELEFONE], [CARGO].

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

---

[NOME COMPLETO]  
[CARGO]

---

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### MINUTA DE PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

Ao Agente de Contratação / Comissão de Contratação do Município de Erebangó. A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], representada pelo(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], apresenta nos autos da **Concorrência Pública Presencial Nº 003/2026**, a presente proposta financeira comercial, estando ciente de que sua apresentação representa pleno e irretroatável conhecimento e aceitação da integralidade dos termos e aspectos do processo de contratação citado.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (recapeamento com CBUQ) e sinalização viária em parte da Av. Ouro Verde, Rua Vva. Ana Ciocari e Rua Independência (área total de 17.272,50 m<sup>2</sup>), detalhada na planilha orçamentária em anexo.

**VALOR:** R\$ [\_\_\_\_,\_\_\_\_] ([Valor por extenso])

**RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO:** [Nome completo do responsável legal]

**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO:** [Número do CPF do Responsável Legal]

**ENDEREÇO DA EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATO:** [Endereço completo da licitante]

**E-MAIL DE CONTATO:** [e-mail da licitante]

**TELEFONE DE CONTATO:** [DDD/Número] – [ ] contém Whatsapp / [ ] não contém Whatsapp

**DECLARAÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA SOBRE PAGAMENTOS:** Fica ciente de que nenhum pagamento será realizado em conta bancária que **NÃO** esteja vinculada à razão social e CNPJ da empresa contratada, sob nenhuma hipótese, não podendo transferir nem ceder qualquer crédito decorrente de eventual futuro contrato.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2026.

---

[NOME COMPLETO]  
[CARGO]